



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2019, SOBRE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019.

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal em número de **UM (01) ARTESÃO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 7/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA INCLUSO, no edital supra citado, este cargo (de um artesão), com base legal na Lei Municipal 4.202/2019, com carga horária de 40 horas semanais e salário de R\$ 1.308,39.

CARGO/FUNÇÃO: ARTESÃO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível médio, envolvendo a execução qualificação de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais do CRAS/PAIF e no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais;
- ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);
- capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;
- controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
- controle de materiais e ferramentas;
- orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (comprar materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);
- participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

CONDIÇÕES TRABALHO:

- I - Geral: carga de trabalho semanal de 40 horas;
- II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I - Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- II - Idade mínima: 18 anos;
- III - Habilitação profissional: histórico escolar.

ACESSO: Contrato Por Tempo Determinado.

Função: ARTESÃO

Especificação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Cursos na área de atuação.	05 pontos para cada curso com, no mínimo, 10 horas/aula.	40
Experiência de trabalho específica na área de artesanato, tanto na esfera pública quanto privada. Comprovação por meio de declaração, atestado ou CTPS.	20 pontos para cada ano de atuação.	60
Total		100 pontos

Outrossim, sobre o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, se retifica o quadro de critérios de avaliação, uma vez que, por lapso, constou como escolaridade mínima para desempenho da função Ensino Superior Completo em Educação Especial, enquanto **o correto é Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional**. Desta forma, fica corrigido o quadro de critérios de avaliação conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Especificação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.	xx	xx
Pós-graduação em Psicopedagogia clínica e/ou áreas de terapia.	15	30
Cursos de especialização ou aperfeiçoamento, desde que tenha ligação com área da educação e saúde mental.	10	40
Experiência na área educacional, em órgão público ou empresa privada.	10 pontos para cada ano de experiência	30
Total		100 pontos

Rodeio Bonito – RS, em 02 de Dezembro de 2019.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal